

ATA Nº 046/DELI/2021**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021****OBJETO:** Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 219/PRES, de 06/07/2021**

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Bruno Costa Schroeder, Harisson Guilherme Françaia e Jeferson Santiago de Alencar.

DA REUNIÃO:

Data: 28 de julho de 2021

Considerando a situação de pandemia do COVID-19, em conformidade com a legislação estadual e com as instruções normativas internas, bem como a cessação de atendimento presencial no âmbito da COHAPAR, não foi realizada sessão presencial com transmissão em tempo real.

OBJETIVO: Complementar a Ata nº 033/DELI/2021, de 20/07/2021, no tocante à análise da nova Manifestação de Interesse apresentada para o empreendimento abaixo:

MUNICÍPIO	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DO EMPREEND.	N.º DE TOTAL DE UNIDADES DISPONIBILIZADAS À COHAPAR.	FASE DO EMPREENDIMENTO
Cascavel- PR	200 apartamentos	118 apartamentos	Em execução

Conforme constou na Ata mencionada, no dia 20/07/2021, a VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA foi habilitada no Chamamento Público nº 01/2021, contudo, ao ser informada do referido julgamento, a empresa solicitou a substituição da Manifestação de Interesse anteriormente apresentada, alterando apenas os valores de venda das unidades, conforme e-mail encaminhado dia 20/07/2021 às 17:47, juntado às fls. 116, mov. 40, do processo.

Desta forma, o processo foi remetido para análise pelo DEPG/ DVIP, o qual confirmou o atendimento da empresa dos requisitos do edital, conforme Nota Técnica nº 044/2021, fls. 125, mov. 44, do processo, abaixo reproduzida:

ATA Nº 046/DELI/2021
Nota Técnica 43/2021 – DVIP:

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2021 – VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA. – CASCAVEL/PR – 118 UH - Processo Digital: 17.831.105-0

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 9 do edital e aos itens 3 e 4 do Anexo I – Termo de Referência.

Os documentos analisados foram apresentados pela VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA.

EDITAL: ITEM 9 – HABILITAÇÃO TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
DECLARAÇÃO CAIXA – CONCLUSÃO ANÁLISE	9.1.a.	SIM	6-7	3-4	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DÉBITOS - COHAPAR	9.1.b.	SIM	8	5	05/08/2021
PROJETO IMPLANTAÇÃO – APROVADO PELA PREFEITURA	9.1.c.	SIM	9-12 35-36	6 17	NÃO SE APLICA
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	9.1.d.	SIM	13-14	7	28/12/2021
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 3 – EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
Nº UNIDADES DISPONIBILIZADAS – CONSTRUTORA / SPE	3.4.; 3.4.2 e 3.4.3	SIM	119	41	Mín. 20 UH Máx. 5.000 ¹ e % Município - Item 3.4
Nº UNIDADES POSSÍVEIS – MUNICÍPIO	3.4.1 e 4.	SIM	119	41	TABELA MUNICÍPIO – ANEXO VI ²
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA: ITEM 4 – VALOR DE VENDA E AVALIAÇÃO DA UNIDADE HABITACIONAL					
DOCUMENTO	ITEM DO TERMO	APRESENTADO CORRETAMENTE (SIM, NÃO OU NÃO SE APLICA)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
VALOR ESTIMADO DE VENDAS ENQUADRADO NAS POLÍTICAS HABITACIONAIS VIGENTES	4	SIM 148.000; 155.000	121	41	190.000 ³

Conclui-se, portanto, que a VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA. CUMPRIU os requisitos acima.

Desta forma, fica **RATIFICADA** a decisão de **HABILITAÇÃO** da **VILLAGE CONSTRUÇÕES LTDA**, haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **29/07/2021** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **05/08/2021**.

ATA Nº 046/DELI/2021

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn046.2021VILLAGECOMPLEMENTAR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jeferson Santiago de Alencar** em 28/07/2021 16:56, **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 28/07/2021 17:03, **Bruno Costa Schroeder** em 28/07/2021 17:07.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui** em 28/07/2021 16:53, **Elizabete Maria Bassetto** em 28/07/2021 17:02, **Harisson Guilherme Francoia** em 28/07/2021 17:13.

Inserido ao protocolo **17.831.105-0** por: **Nara Thie Yanagui** em: 28/07/2021 16:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
107fee4ae1088d0ab6235b2de711f918.